

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 004/2018**

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Viabrás Engenharia Ltda-Epp – RDC nº 002/2017.*

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.638.595/0001-05 com endereço à Rua Alfredo Cunha Motta, nº 953- Bairro Sernamby, São Matheus -Espírito Santo, neste ato representada por ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG n.º 878-845-CREA-ES e do CPF/MF n.º 009.718.156-07 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2018, instruído no Processo Interno nº **10754/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

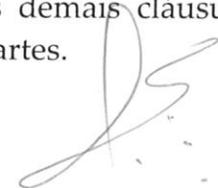
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de arrimo em cortina atirantada e serviços complementares na Rua Conde D' Eu- Vila Bazu - Franco da Rocha-SP, tudo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC nº 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em 30/07/2018 com término em 25/01/2019 independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 27 de Julho de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS
Viabrás Engenharia Ltda- EPP